

TERMO ADITIVO nº 054/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%, POPULARMENTE CONHECIDO COMO CLORO COM FÓRMULA QUÍMICA NaOCL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, ENTRE FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A S. J. PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de empresa especializada no fornecimento de Hipoclorito de Sódio 12%, popularmente conhecido como cloro com fórmula química NaOCL, pelo prazo de 12 (doze) meses, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo no termo do art. 57, II, da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: S. J. PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 68.182.898/0001-08, com sede na Rua Barretos, nº 2310, Vila Elisa, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.075-000, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA, decidem por este instrumento particular modificar o contrato de prestação de serviços nº 125/2021, firmado em 24.09.2021, mediante condições a seguir:

I - O termo final da vigência do contrato de empresa especializada no fornecimento de Hipoclorito de Sódio 12%, popularmente conhecido como cloro com fórmula química NaOCL, pelo prazo de 12 (doze) meses, celebrado em 24.09.2021, passa a ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como vigência 25.09.2022 a 25.09.2023.

II – O valor estimado do presente aditivo é de R\$ 3.117,60 (três mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos), referente à estimativa de 720 kg de Hipoclorito de Sódio, marca Unipar Carbocloro, cujo valor unitário do quilo é de R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos).

III - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar, lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 13 de setembro de 2022.




CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31

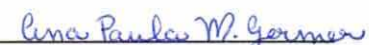
MARCIA APARECIDA
DE MENDONCA
RAPATONI:059999258
19
Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA DE
MENDONCA
RAPATONI:05999925819
Dados: 2022.09.13 16:36:16 -03'00'

CONTRATADO
S. J. PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
CNPJ/MF: 68.182.898/0001-08
Marcia Aparecida de Mendonça Rapatoni
CPF/MF: 059.999.258-19

Testemunhas:



Nome: Nicholas Pereira Carvalho
CPF: 214.257.758-02



Nome: Ana Paula Mittelmann Germer
CPF: 455.505.198-01